



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

Edital de Dispensa de licitação n. 025/2025

Processo nº 090/2025

Data da sessão: 19/12/2025

Horário: 08:00hs

Objeto: Aquisição de brinquedos para alunos do ensino municipal de Santo Expedito do Sul/RS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de brinquedos para alunos do ensino municipal de Santo Expedito do Sul/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

A aquisição de brinquedos para os alunos da rede fundamental de ensino não é apenas uma questão de atender a necessidade da fase inicial das crianças, mas sim um investimento na formação integral das crianças, no fortalecimento da educação pública e na promoção de uma cultura que pode beneficiar toda a comunidade escolar.

Brinquedos são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças. Eles ajudam na aprendizagem e na assimilação de conceitos de maneira lúdica e interativa, promovem a inclusão e a socialização entre as crianças, favorecendo a interação e a construção de relações interpessoais saudáveis.

A presença de brinquedos nas escolas contribui para um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, incentivando a frequência e o interesse das crianças pelas atividades escolares. Brincar é uma atividade que promove o bem-estar emocional das crianças, ajudando-as a expressar sentimentos, superar desafios e desenvolver resiliência.



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

Assim, a contratação justifica-se não apenas pela necessidade logística e operacional, mas sobretudo pela importância social da iniciativa, pela continuidade de uma política pública tradicionalmente executada pelo Município e pela necessidade de assegurar a entrega organizada, pontual e adequada dos presentes que compõem as ações do Natal Luzes 2025.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como segue:

Valor total da Contratação: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme descrito no termo de referencia anexo.

A sessão será realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 08h00min.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, os interessados devem enviar as propostas, devidamente formalizadas e assinadas em PDF para o e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br ou entregar diretamente em mãos no setor de Licitações do Município até às 13:00hs do dia 18/12/2025

FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta e os documentos abaixo descritos para o e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal até o dia 18/12/2025 às 13h00min.

1. Habilitação Jurídica:

a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

2. Regularidade Fiscal:

a.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es)ou proprietário(s);

a.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;

a.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

a.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,

a.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

3. Regularidade Trabalhista:

a.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

a.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. Demais Documentos:

a.1) A empresa deverá apresentar declaração conjunta, firmada por seu representante legal, contendo expressamente:

- que não possui impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- que tem ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital/termo de referência e se responsabiliza pelo integral atendimento ao objeto;



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

- que não existe fato impeditivo para a sua habilitação, assumindo plena responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

Demais informações encontram-se no Termo de Referência anexo.

Santo Expedito do Sul RS, 15 de dezembro de 2025

Vantuir Dutra

Prefeito Municipal